



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, em 27 de abril de 2018.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1392/2018  
Data: 27/04/2018 Horário: 17:48  
Legislativo - OFC 29/2018

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PDL N° 05/2018, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018**

Outorga Título Guardião da Ordem a membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibatinga, que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM, aos profissionais abaixo relacionados:

- I – Membro da Polícia Civil – Escriturário Dênis Marcelo de Oliveira
- II – Membro da Guarda Municipal – Guarda Pedro Fabio Placido
- III – Membro do Corpo de Bombeiros de Ibatinga – Bombeiro Reginaldo Urbano
- IV – Membro da Polícia Ambiental – Cabo PM Carlos Eduardo dos Santos
- V – Membro de Polícia Militar – 1º Sargento Silvério Augusto Biason

Art. 2º A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibatinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 5º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

